

Id:13B59AD7C3E59DD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443-
CENTRO-UNIÃO-PI.
CNPJ: 06.553.606/001-30
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR

Contrato Administrativo nº 017/2021

Processo Administrativo nº 16/2021

Procedimento Licitatório nº 07/2021

Modalidade: PRÉGIO PRESENCIAL

Objeto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO - PI.

Contratante: Município de União - PI.

Contratado: JOSÉ PEQUENO SOUSA - ME, CNPJ nº 23.019.990/0001-05

Justificativa: O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer 25% do valor estabelecido no ato da contratação. Assim, o valor global de R\$ 74.395,50 (setenta e quatro mil, trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos) passará a R\$ 93.829,00 (noventa e três mil, oitocentos e vinte e nove reais), com fulcro no artigo 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

Fundamentação: art. 65, d, §1º da Lei 8.666/93

Visto:

Gustavo Conde Medeiros
Prefeito

Id:0F8BCA6EAB479DD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443-
CENTRO-UNIÃO-PI.
CNPJ: 06.553.606/001-30
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR

Contrato Administrativo nº 113/2021

Processo Administrativo nº 16/2021

Procedimento Licitatório nº 07/2021

Modalidade: PRÉGIO PRESENCIAL

Objeto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO - PI.

Contratante: Município de União - PI.

Contratado: SWAN ELETRICIDADE LTDA - EPP, CNPJ nº 01.763.907/0001 - 75

Justificativa: O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer 25% do valor estabelecido no ato da contratação. Assim, o valor global de R\$ 35.540,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e quarenta reais) passará a R\$ 44.948,10 (quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais e dez centavos), com fulcro no artigo 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

Fundamentação: art. 65, d, §1º da Lei 8.666/93

Visto:

Gustavo Conde Medeiros
Prefeito

Id:089B6F14D7959DE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443-
CENTRO-UNIÃO-PI.
CNPJ: 06.553.606/001-30
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR

Contrato Administrativo nº 147/2021

Processo Administrativo nº 16/2021

Procedimento Licitatório nº 07/2021

Modalidade: PRÉGIO PRESENCIAL

Objeto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO - PI.

Contratante: Município de União - PI.

Contratado: JOSÉ PEQUENO SOUSA - ME, CNPJ nº 23.019.990/0001-05

Justificativa: O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer 25% do valor estabelecido no ato da contratação. Assim, o valor global de R\$ 12.162,50 (doze mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) passará a R\$ 15.144,50 (quinze mil, cento e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), com fulcro no artigo 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

Fundamentação: art. 65, d, §1º da Lei 8.666/93

Visto:

Gustavo Conde Medeiros
Prefeito

Id:030E5933616D9F32

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE UNIÃO
CNPJ: 06.553.606/0001-30
Praça Barão de Gurguéia, nº 443 - Centro.
CEP: 64.120-000 - União-PI



TESTE SELETIVO - EDITAL 003/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO, Estado do Piauí**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com as disposições constitucionais referente ao assunto, tendo em vista o que consta do Art. 37, inciso II da Constituição Federal, da Nota Técnica nº 02/2020 do TCE-PI, que dispõe sobre a contratação de pessoal no período emergencial, Lei Complementar nº 704/2017, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo de União - PI e suas Secretarias, Lei Municipal nº 476/2005, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado e demais Leis Municipais vigentes, faz saber que realizará **SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO de cadastro de reserva**, tendo por finalidade a contratação de profissionais para o desenvolvimento de atividades no âmbito dos Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMASC), por meio de Análise Curricular, definidos no QUADRO I, ANEXO II, obedecendo às disposições legais que se regerá de acordo com as normas relativas à sua realização, com as Instruções Especiais e os anexos que compõem parte integrante deste Edital para todos os efeitos, a saber:

I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO será regido por este edital e executado por meio da Comissão Organizadora e Julgadora designada pela Portaria nº 205/2021.
- 1.2. Aplicam-se aos membros da citada Comissão os seguintes motivos de suspeição e de impedimento:
 - a) o exercício de magistério em cursos formais ou informais de preparação para o presente Seletivo;
 - b) a participação societária, como administrador, ou não, em cursos formais ou informais de preparação para Processos Seletivos;
 - c) a existência de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, cuja inscrição haja sido deferida;
- 1.3. Na hipótese de suspeição ou impedimento de membro titular da Comissão Organizadora do Seletivo, ou da impossibilidade de sua atuação por questões de saúde ou foro íntimo, promover-se-á a sua substituição por membro suplente.

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA DE UNIÃO
 CNPJ: 06.553.606/0001-30
 Praça Barão de Gurguéia, n° 443 – Centro.
 CEP: 64.120-000 - União-PI

1.4. O único endereço de e-mail válido para comunicações a respeito do certame é seletivoa.socialuniao2021@gmail.com

1.5. A comissão é responsável pela organização do Teste Seletivo, objeto deste Edital, incluindo: planejamento, elaboração e validação do edital, inscrição, geração do banco de dados dos candidatos, análise do currículo, o julgamento e divulgação de recursos, emissão de listas com resultado final dos candidatos.

1.6. O candidato deverá observar, rigorosamente, o presente edital e os comunicados a serem informados no endereço eletrônico uniao.pi.gov.br, vindo tais documentos a constituir parte integrante deste edital.

1.7. Todas as correspondências, dúvidas e comunicações acerca do certame deverão ser feitas pelo e-mail seletivoa.socialuniao2021@gmail.com não sendo reconhecido nenhum outro endereço como destinatário de correspondências do presente Teste Seletivo.

1.8. O código do cargo, o pré-requisito/escolaridade, a remuneração mensal, carga horária se encontram no Quadro I, anexo II deste edital.

1.9. A seleção para os cargos de que trata este edital será realizada em uma única etapa de **ANÁLISE DE CURRÍCULO**, de caráter classificatório e eliminatório, com pontuação de 0 a 50 pontos para os cargos de nível médio e de 0 a 100 pontos para cargos de nível superior, em conformidade com anexo IX deste edital;

1.10. Os nomeados serão lotados nos locais de trabalho à critério da **Prefeitura Municipal de UNIÃO- PI**.

1.11. Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas aos candidatos com deficiência, de acordo com os critérios definidos no art.4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, bem como o que prevê a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso VIII.

1.12. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados nas vagas de concorrência ampla, observando-se a ordem de classificação final.

1.13. Este Teste Seletivo terá validade de **01 (um) ano**, a contar da data de publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de UNIÃO- PI.

1.14. O presente Edital é complementado pelos anexos discriminados abaixo, com detalhamento de informações concernentes ao objeto do Teste Seletivo:

Anexo I – Cronograma de Execução do Seletivo Público Simplificado;

Anexo II – Quadro I (O código do cargo, o pré-requisito/escolaridade, a remuneração mensal, lotação e carga horária)

Anexo III – Ficha de Inscrição;

Anexo IV – Declaração de Veracidade;

Anexo V – Requerimento de Necessidades Especiais;

Anexo VI – Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição;

Anexo VII – Formulário de Recursos;

Anexo VIII – Modelo de Currículo;

Anexo IX- Quadro de Pontuação do Currículo;

Anexo X- Declaração de Renda Familiar.

II. DOS CARGOS

2.PERFIL DOS PROFISSIONAIS

2.1. Cada categoria profissional, que exercerá as funções delimitadas neste Edital, deve respeitar os princípios éticos que orientam a intervenção profissional e aliar a essa perspectiva aos princípios éticos que norteiam o fazer profissional da Política de Assistência Social, quais sejam, a (o):

2.1.1. **Defesa intransigente dos direitos socioassistenciais;**

2.1.2. Compromisso em ofertar serviços, programas, projetos e benefícios de qualidade que garantam a oportunidade de convívio para o fortalecimento de laços familiares e sociais;

2.1.3. Promoção aos usuários do acesso à informação, garantindo conhecer o nome e a credencial de quem os atende;

2.1.4. Proteção à privacidade dos usuários, observando o sigilo profissional, preservando sua privacidade e orientação e resgatando sua história de vida;

2.1.5. Compromisso em garantir atenção profissional direcionada para construção de projetos pessoais e sociais para autonomia e sustentabilidade;

2.1.6. Reconhecimento do direito dos usuários a ter acesso a benefícios, renda e a programas de oportunidades para inserção profissional e social;

2.1.7. Incentivo aos usuários para que esses exerçam seu direito de participar de fóruns, conselhos, movimentos sociais e cooperativas populares de produção;

2.1.8. Garantia do acesso da população a política de assistência social sem discriminação de qualquer natureza (gênero, raça/etnia, credo, orientação sexual, classe social ou outras), resguardados os critérios de elegibilidade dos diferentes programas, projetos, serviços e benefícios;

2.1.9. Devolução das informações colhidas nos estudos e pesquisas aos usuários, no sentido de que esses possam usá-las para o fornecimento de seus interesses; e

2.1.10. Contribuição para a criação de mecanismos que venham desburocratizar a relação com os usuários, no sentido de melhorar os serviços prestados.

2.2. Será exigido que o candidato para o cargo de visitador esteja apto para andar de bicicleta, que se trata de meio de transporte sustentável, não poluente e alternativo, que será o principal veículo de locomoção para a consecução das ações do Programa.

2.3. O Seletivo Público Simplificado se destina a Formação de Cadastro de Reserva (CR) para o provimento de vagas que se fizerem necessárias para cargos de Nível Médio e Superior.

2.4. Os cargos objeto do Seletivo Público Simplificado estão distribuídos conforme os requisitos mínimos/escolaridade, jornada de trabalho e o vencimento estabelecidos conforme tabela abaixo **QUADRO I, Anexo II** deste Edital, (**CARGOS, HABILITAÇÃO MINIMA, CARGA HORÁRIA, LOTAÇÃO E VENCIMENTOS**).

III. REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

3.1. O candidato aprovado no SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO de que trata este edital será investido no cargo, caso sejam atendidas as seguintes exigências:

- Ter sido classificado no certame, na forma estabelecida neste edital;
- Ter nacionalidade brasileira. No caso de nacionalidade Portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo dos direitos políticos, na forma da lei;
- Estar quite com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- Ter idade mínima de 18 anos completos até a data da posse;
- Atender aos requisitos constantes no anexo II do Quadro I deste Edital;
- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/área de atuação, comprovada por atestado médico oficial;
- Apresentar declaração de acumulação ou não acumulação lícita de cada cargo público;
- Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- Apresentar declaração de bens e valores patrimoniais com dados atualizados até a data da posse;
- Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargos, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal ou caso a carga horária estiver dentro do permitido legalmente;
- Assinar Termo de Compromisso confirmando ciência e concordância com as normas estabelecidas pela Prefeitura de UNIÃO- PI;
- Conhecer, atender, aceitar e submeter-se às condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento;
- Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, por ocasião da posse;
- Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;

3.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Teste Seletivo e investidura no cargo.

3.3. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 3.1, impedirá a posse do candidato.

IV. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas no período de **16/09/2021 a 20/09/2021**, a partir das 08h00min do dia 16/09/2021 até às 23h59min do dia 20/09/2021 (horário de Brasília).

4.2. Para obter validação, as inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio do e-mail seletivoa.socialuniao2021@gmail.com mediante envio da documentação exigida em **ARQUIVO ÚNICO e no FORMATO PDF**. Além disso, todo o procedimento deverá seguir as orientações indicadas no subitem a seguir:

4.3. Tanto o assunto do e-mail de inscrição, quanto o nome do **arquivo único Anexo**, deverão ser indicados na ordem: **NOME, CPF DO CANDIDATO E NOME DO CARGO PLEITEADO**.

(Continua na próxima página)

**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE UNIÃO**

CNPJ: 06.553.606/0001-30
Praça Barão de Gurguéia, n° 443 – Centro.
CEP: 64.120-000 - União-PI

(Como segue no exemplo: **MARIA ROSA BRASIL CPF: 111.111.111-11 CARGO: VISITADOR PDF**).

4.4. O arquivo único em formato PDF, deverá conter a documentação exigida na **seguinte ordem**:

- Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo III deste edital);
- Comprovante da taxa de inscrição;
- RG (ou CNH) e CPF (caso não conste no RG);
- Título de Eleitor; comprovante de votação ou Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Comprovante de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
- Curriculum vitae (o Currículo deverá ser feito com os seguintes itens: "Dados Pessoais", "Experiência Acadêmica", e "Experiência Profissional", esses últimos, compatíveis com o cargo concorrido no Processo Seletivo Simplificado);
- Comproventes da habilitação exigida, conforme Quadro I, anexo II (cargos, habilitação mínima, carga horária, lotação e vencimentos).
- Quadro de Pontuação para Análise de Currículo (Anexo IX deste Edital) preenchida;
- Comproventes da titulação, qualificação e experiência profissional indicados na Tabela de Pontuação do Currículo, na sequência em que aparecem;
- Declaração de veracidade dos documentos apresentados (Anexo IV deste Edital).

4.5. Diplomas e certificados, ou certidões de conclusão de curso deverão ser apresentados em frente e verso e acompanhados dos respectivos históricos escolares. Somente serão aceitos diplomas e certificados expedidos por instituições de ensino superior reconhecidas pelo Ministério da Educação. Diplomas e certificados expedidos por instituições estrangeiras deverão ser acompanhados dos respectivos comprovantes de revalidação no Brasil.

4.6. A experiência profissional deverá ser comprovada por meio de cópia do registro na Carteira de Trabalho, do Contrato de Trabalho, termo de posse ou Declaração da instituição empregadora expressa em documento datado, assinado e carimbado (excetuando-se documentos com assinatura eletrônica) pelo dirigente responsável, indicando cargo e/ou função, atribuições desempenhadas e período (mês e ano de início e fim) da atuação profissional. Em caso de declarações essas devem ser originais em documento patronizado da instituição e assinadas.

4.7. A **TAXA DE INSCRIÇÃO** para o **CARGO NÍVEL MÉDIO** será no valor de **R\$ 20,00** e para o **CARGO SUPERIOR** será no valor de **R\$ 50,00**. O pagamento será através de transferência bancária ou depósito identificado. Para isso, o candidato terá as seguintes opções:

- A transferência deve ser para a seguinte conta: **Ag: 0243-7, C/C: 32.240-7 - Banco do Brasil**;
- Poderá ser também na seguinte conta: **Ag: 4288, Operação: 006, C/C: 00000034-2 - Caixa Econômica Federal**;
- Essa transferência ou depósito deverá ser realizado até o dia **20/09/2021**.

4.8. Não haverá, sob qualquer motivo, inscrição provisória ou condicional, com documentação incompleta e nem evolução de pagamento em decorrência de erro na inscrição;

4.9. O candidato que apresentar documentação incompleta, ilegível, incompreensível ou deixar de seguir as regras de envio não terá a inscrição homologada.

4.10. Somente será aceita inscrição dos candidatos que atenderem às condições estabelecidas neste Edital.

4.11. Havendo necessidade, a Comissão Organizadora e Julgadora se reserva o direito de solicitar cópias ou documentos originais para verificação, caso haja alguma dúvida sobre a veracidade das informações apresentadas pelos candidatos.

4.12. A **solicitação de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o dia 20/09/2021 não será aceita**.

4.13. As informações prestadas nas inscrições serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Organizadora e Julgadora do direito de excluir do certame aquele que não preencher a ficha de inscrição de forma completa e incorreta ou com dados inverídicos.

4.13.1. Ao preencher o formulário de inscrição é vedada qualquer alteração posterior.

4.14. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento do correspondente bancário na localidade em que se encontra o candidato, o pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito antecipadamente.

4.15. A inscrição feita por terceiros só será realizada mediante procuração simples.

V. DOS REQUERIMENTOS DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Somente poderá requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato que se enquadrar nos seguintes casos previstos na Lei 721/2018.

- Ser doador de medula óssea, e/ou;
- Ser hipossuficiente.

5.2. O candidato enquadrado nas alíneas "a" ou "b" do item acima e que desejar isenção de pagamento da taxa deverá realizar sua inscrição informando sua condição no formulário e, após

finalizá-la, o candidato deverá enviar os documentos comprobatórios juntamente com o formulário Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição– Anexo VI, devidamente assinado, nos dias **16 /09/2021**.

5.3. A documentação para isenção de taxa de inscrição, deverá ser enviada através de cópia ou imagem para o e-mail seletivoa.socialuniao2021@gmail.com no período estabelecido no Cronograma de Execução do Seletivo Público Simplificado – Anexo I:

5.4. Cada candidato só poderá pedir isenção de 1 (uma) taxa de inscrição.

5.5 Documentos necessários para Comprovação de direito à isenção:

5.5.1. Para candidatos doadores de medula óssea:

a) Formulário de Requerimento de Isenção da taxa de Inscrição – Anexo VI do Edital, devidamente preenchido;

b) Cópia do documento oficial (carteira de doador) emitido pelo **Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME)**, no caso dos candidatos doadores de medula óssea;

c) Cópia de declaração de que é doador de sangue, contendo todas as respectivas datas de doação comprovadas no mínimo três doações por ano, certificadas pelo Órgão Oficial e Competente, no caso dos candidatos doadores de sangue;

5.6. Para candidatos hipossuficientes:

a) Formulário de Requerimento de Isenção da taxa de inscrição – Anexo VI do Edital, devidamente preenchido;

b) Declaração de Comprovação de Renda que atende a condição de ser membro de família de Renda Familiar nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, devidamente preenchida conforme modelo disponibilizado Declaração de comprovação de Renda Familiar – Anexo X do edital, incluindo a renda do candidato;

c) Cópia de documento com Indicação do Número de Identificação Social – NIS atribuído pelo CadÚnico no Requerimento de Isenção da taxa de inscrição;

d) Cópia de Documento (s) que comprove (m) a renda familiar de todos os membros da família indicados na Declaração de Comprovação de Renda Familiar, incluindo a renda do candidato. Esta comprovação deverá ser realizada por meio da entrega dos seguintes documentos, nos casos de:

d.1) empregados de empresas privadas: imagem ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotações do último contrato de trabalho (com as alterações salariais), e da primeira página subsequente em branco;

d.2) servidores públicos: imagem ou cópia de contracheque atualizado;

d.3) autônomos: imagem ou cópia de declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviço e/ou original ou cópia de contrato de prestação de serviços e de recibo de pagamento autônomo (RPA) e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho;

d.4) desempregados: imagem ou cópia de declaração de próprio punho de que está desempregado, não exerce atividade como autônomo, não participa de sociedade profissional e que a sua situação econômica não lhe permite arcar com o valor da inscrição, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor das afirmativas, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco e com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho;

d.5) servidores públicos, exonerados ou demitidos: imagem ou cópia do ato correspondente e sua publicação no órgão oficial;

d.6) pensionistas: imagem ou cópia do Comprovante de Crédito atual do benefício, fornecido pela Instituição pagadora, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho;

d.7) estagiários: imagem ou cópia do Contrato de Estágio; cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho.

5.7. As informações prestadas no Formulário de Requerimento de Isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo o mesmo responder a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do Seletivo Público Simplificado, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único, do artigo 10, do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

5.8. Cada Requerimento de Isenção será analisado e julgado pela Comissão Organizadora e Julgadora.

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE UNIÃO
 CNPJ: 06.553.606/0001-30
 Praça Barão de Gurguéia, nº 443 – Centro.
 CEP: 64.120-000 - União-PI

5.9. Para efeito deste Edital, no que concerne ao somatório dos rendimentos dos membros da família para composição da renda familiar, serão considerados os rendimentos do pai, da mãe, do próprio candidato, do cônjuge do candidato, de irmão (s) ou de pessoas que compartilhem da receita familiar.

5.10. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) Fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) Pleitear a isenção, sem apresentar cópia dos documentos previstos no edital;
- d) Não observar o local, o prazo e os horários estabelecidos neste edital.

5.11. Não será permitida, após a entrega do Formulário de Requerimento de Isenção, acompanhada dos documentos comprobatórios a complementação da documentação.

5.12. A relação dos candidatos que tiveram o seu pedido de isenção deferido ou indeferido será divulgada até a data provável de 22 de setembro de 2021, no endereço eletrônico uniao.pi.gov.br.

5.13. O candidato que tiver o seu pedido de isenção de taxa de inscrição indeferido disporá de até 20 de setembro de 2021, para pagar sua Inscrição. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

5.14. Para apresentar Recurso contra o indeferimento da isenção de taxa de inscrição, o candidato deverá preencher e anexar ao e-mail seletivoa.socialuniao2021@gmail.com formulário de Recurso – Anexo VII, devidamente preenchido.

5.15. Os candidatos que tiverem o seu pedido de isenção indeferido deverão, para efetivar a sua inscrição neste Teste Seletivo, seguindo as instruções do item IV.

5.16. O candidato que não tiver o seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido, estará automaticamente EXCLUÍDO deste Seletivo Público Simplificado.

5.17. O candidato que mesmo após o deferimento de isenção de inscrição for constatada fraude na prestação de informações, relativas ao processo de isenção, será EXCLUÍDO do certame, sem a possibilidade de recurso ou posterior pagamento do boleto da taxa de inscrição.

VI. PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS

6.1. Serão reservadas às pessoas com deficiências os classificados (vagas cadastro de reserva), 5% (cinco por cento) do exato número de vagas a serem atendidas, desde que, a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorre.

6.1.1. A inscrição para Pessoas Deficiências será nos dias 16 e 17 /09/2021, conforme cronograma Anexo I.

6.1.2. Na falta de candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiências, esta será preenchida pelos demais selecionados, com a estrita observância da ordem classificatória.

6.2. Serão consideradas pessoas com deficiências somente aquelas conceituadas na medicina especializada, enquadradas nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, com redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2004.

6.2.1. De acordo com o referido Decreto, o candidato com deficiência deverá identificá-la na ficha de inscrição, declarando, ainda, estar ciente das atribuições do cargo e de que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

6.3. As pessoas com deficiências, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 9.508, de 2018, participarão do Certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, horário, local de aplicação das provas e a nota mínima exigida para todos os candidatos.

6.3.1. A solicitação de condições especiais será atendida, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.4. Os candidatos com deficiências deverão apresentar, no ato da inscrição:

- a) Laudo Médico original atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças - CID;
- b) A documentação solicitada na alínea "a" deverá ser apresentada em um envelope com o nome do candidato e CPF;
- c) Solicitação de tempo adicional para realização da prova da didática, com justificativa de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, para os candidatos cuja deficiência comprovadamente assim o exigir. Esta deverá ser requerida no prazo determinado para as inscrições.

6.4.1. O cumprimento da alínea "a" é indispensável e determinará sua inclusão como candidato com deficiência. O não atendimento da alínea "b" desobrigará a organização do SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO do atendimento da alínea "c".

6.4.2. O candidato com deficiência deverá apresentar ficha de inscrição juntamente com a documentação descrita no item 6.4 alínea "a" durante período de inscrição;

6.4.2.1. O envio da documentação incompleta, fora do prazo acima definido, causará o indeferimento do pedido de inscrição como candidato com deficiência e fará com que o candidato participe do certame em igualdade de condições com os demais candidatos.

6.5. O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

6.6. A classificação dos candidatos optantes pela reserva de vaga aos candidatos com deficiência dar-se-á no exato número de vaga da reserva, se houver, constando na lista geral de classificação do cargo a concorrer.

6.7. O candidato com deficiência, se habilitado e classificado, será antes de sua nomeação, submetido à avaliação de Equipe Multiprofissional indicada pela Prefeitura de UNIÃO-PI, na forma do disposto no art. 5º do Decreto Federal nº 9.508/2018, que verificará sua qualificação como candidato com deficiência ou não, bem como, o seu grau de capacidade para o exercício do cargo.

6.8. A Prefeitura de UNIÃO-PI seguirá a orientação do parecer da Equipe Multiprofissional de forma terminativa, sobre a qualificação do candidato com deficiência e sobre a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, não cabendo recurso dessa decisão.

6.9. A data de comparecimento do candidato com deficiência aprovado perante parecer da Equipe Multiprofissional, ficará a cargo da Prefeitura de UNIÃO-PI.

6.9.1. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação da Equipe Multiprofissional designada pela Prefeitura de UNIÃO-PI.

6.9.2. Caso o candidato não tenha sido classificado como candidato com deficiência ou sua deficiência não tenha sido julgada compatível com o exercício das atribuições do cargo, este passará a concorrer juntamente com os candidatos de ampla concorrência, observada a rigorosa ordem de classificação, não cabendo recurso dessa decisão.

6.10. O candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção do pagamento da taxa de inscrição, será ELIMINADO deste certame, sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, mesmo que tal constatação ocorra após a Homologação do Resultado Final.

VII. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1 A Homologação das inscrições dos candidatos APTOS (pagantes/isentos) será publicada no endereço eletrônico: uniao.pi.gov.br, conforme data estabelecida no Cronograma de Execução do Seletivo Público Simplificado – Anexo I, deste edital.

7.2 Caso a inscrição não tenha sido homologada, o candidato poderá interpor Recurso, podendo fazê-lo por meio do e-mail seletivoa.socialuniao2021@gmail.com em data estabelecida no Cronograma de Execução do Seletivo Público Simplificado – Anexo I, deste edital.

7.2.1 Mantida a não homologação, após Recurso, o candidato não terá sua inscrição efetivada neste seletivo, seja candidato de Concorrência Ampla ou na condição de Pessoa com Deficiência (PCD).

VIII. DA ETAPA DO SELETIVO PÚBLICO

8.1. O Seletivo Público Simplificado constará de uma ÚNICA, abaixo discriminada:

8.1.1. – Análise Curricular:

8.1.1.1. Análise Curricular: de caráter eliminatório e classificatório, conforme comprovação do currículo e documentos obrigatórios, cuja avaliação determinará a aptidão ou não do/a candidato/a.

8.1.1.2. Títulos: a avaliação dos títulos terá como base a verificação dos comprovantes de capacitação, cursos, eventos e de experiência profissional apresentados pelo candidato, considerando a pontuação constante do Quadro I.

8.1.1.3. No dia 11 de outubro de 2021, será efetuada a publicação no Site Oficial do Município no endereço eletrônico www.uniao.pi.gov.br a relação Final para homologação dos candidatos aprovados na seleção.

8.1.1.4. Sob hipótese alguma será aceita complementação de documentação após a conclusão da inscrição

8.1.4. Após a realização da Etapa do Seletivo Público Simplificado, a Comissão Organizadora e Julgadora encaminhará à Secretaria de Assistência Social o Resultado Final, tendo por concluídas suas atividades no presente certame, uma vez que eventual nomeação ficará a cargo exclusivo da Prefeitura de União – PI.

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE UNIÃO
 CNPJ: 06.553.606/0001-30
 Praça Barão de Gurguéia, n° 443 – Centro.
 CEP: 64.120-000 - União-PI

IX. DO RESULTADO FINAL E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. A Pontuação Final (PF) do Seletivo Público Simplificado será determinada pela soma da média ponderada das Notas da Análise Curricular;

9.1. Somente será considerado **classificado (Cadastro de Reserva)** o candidato aprovado com maior soma de pontos no currículo, obedecidos os critérios de desempate;

9.2. O candidato com deficiência concorre em igualdade de condições com os demais candidatos, para o provimento dos cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, conforme preceitua o Art. 2º, incisos I ao IV, do Decreto Federal nº 9.508/2018.

9.3. Em hipótese alguma haverá classificação de candidatos considerados **ELIMINADOS** neste seletivo Público.

9.4. Havendo empate na totalização dos pontos para o Resultado Final, nos cargos concorridos, o desempate será decidido de acordo com a seguinte ordem de precedência para o candidato com:

- Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 01.10.2003 (Estatuto do Idoso);
- Maior número de pontos na Experiência profissional;
- Maior idade.

X. DOS RECURSOS

10.1 O candidato poderá interpor, apenas individualmente, um único recurso no certame utilizando-se, exclusivamente, de Formulário próprio constante no Anexo VII deste edital, devidamente fundamentado e dirigido à Comissão Organizadora e Julgadora desse Seletivo Público, através do e-mail: seletivoa_socialuniao2021@gmail.com até 24 horas após os resultados divulgados, conforme previsão no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital.

10.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o correto escaneamento dos documentos enviados, fundamentando o recurso.

10.3 Será admitido recurso quanto:

- Às inscrições indeferidas e deferidas com erro material;
- Ao resultado para concorrer a vaga PCD;
- Ao resultado das provas de títulos;
- Ao resultado final.

10.4 Apenas o próprio candidato estará habilitado a interpor recurso quanto as condições permitidas no subitem 10.3.

10.5 Não serão reconhecidos os Recursos interpostos fora do prazo estipulado para a fase ou evento a que se referem ou em desacordo com o subitem 10.1.

10.6 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

10.7 Os resultados dos Recursos serão divulgados observando-se o **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital.

10.8 Serão indeferidos os Recursos:

- Cujo teor despreze a Comissão organizadora do Seletivo;
- Que no espaço reservado à argumentação do Recurso contenha qualquer identificação (nome do candidato ou qualquer outro meio que o identifique);
- Sem argumentação e/ou com argumentação inconsistente ou incoerente; ou
- Intempestivos.

10.9 A Comissão Organizadora e Julgadora, composta de pessoas de reputação ilibada e de conhecimento de nível superior, para o SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO constitui-se como única e última instância para a análise dos recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10.10. A Comissão Organizadora e Julgadora não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, da falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

10.11. **NÃO** será permitida a juntada e/ou substituição de documentos na fase de Recurso.

10.12. Após o julgamento dos recursos, os mesmos serão irrecorríveis na esfera administrativa.

XI. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1. Os Resultados serão publicados e divulgados nos seguintes locais:

- Internet, no endereço eletrônico: uniao.pi.gov.br;
- Na prefeitura de União;
- Na Secretaria Municipal de Assistência Social;

11.2. O Resultado Final deste Seletivo Público será homologado pela Prefeitura de União-PI e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

XII. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

12.1. A contratação no cargo pleiteado ocorrerá após a publicação do ato, no Diário Oficial dos Municípios.

12.2. Os candidatos habilitados serão nomeados pela administração, conforme as necessidades existentes e seguindo rigorosamente a ordem de classificação final, respeitando-se o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para os candidatos portadores de deficiência.

12.3. Os candidatos com deficiências, estes deverão apresentar, no ato da contratação:

a) Laudo Médico original atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças - CID;

12.4. O cumprimento da alínea "a" é indispensável e determinará a não inclusão da pessoa como candidato com deficiência.

12.5. O laudo médico terá validade somente para este TESTE SELETIVO e não serão devolvidas nem fornecidas cópias;

12.6. Perderá os direitos decorrentes do certame, não cabendo recurso, o candidato que:

- Não comparecer na data, horário e local estabelecido na convocação;
- Não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do cargo, pela Prefeitura de UNIÃO-PI;
- Recusar nomeação, ou deixar de tomar posse nos prazos estabelecidos no presente edital e/ou pela Legislação Municipal vigente.

12.7. Somente será investido/contratado no cargo o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício da função;

12.8. Não será investido/contratado em cargo público o candidato que acumular cargo público, ressalvados os casos previstos na Constituição ou caso a carga horária estiver dentro do permitido legalmente;

12.9. Não será contratado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexistente para fins de nomeação e não possuir os requisitos mínimos exigidos no edital na data de convocação para apresentação de documentação;

12.10. Após a convocação, o candidato deverá entregar a documentação comprobatória dos Requisitos para contratação no Cargo, especificada neste edital, na Lei de Organização Administrativa Municipal e outros documentos que a Prefeitura de União-PI julgar necessários, conforme edital de Convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios, no Site da Prefeitura de União – PI. Caso o Candidato não apresente a documentação exigida neste edital, não será investido no cargo.

12.11. As contratações decorrentes do presente seletivo serão feitas por tempo determinado, observados os prazos máximos previstos no Parágrafo Único, do art. 2º, da Lei Municipal nº 476/2005.

XIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do certame, tais como se acham estabelecidas no Edital e na Lei de Organização Administrativa do Município de UNIÃO-PI, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

13.2. A legislação com vigência após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas deste Seletivo Público.

13.3. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a nomeação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

13.4. Todos os atos relativos à presente avaliação seletiva, convocações, avisos e resultados ficarão a cargo da Prefeitura de UNIÃO-PI e serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, não sendo fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no certame pela Comissão Organizadora e Julgadora do mesmo.

13.5. Cabe à Prefeitura de UNIÃO-PI o direito de aproveitar os candidatos classificados em cadastro de reserva em número estritamente necessário, para o provimento do cargo vago existente
(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE UNIÃO
 CNPJ: 06.553.606/0001-30
 Praça Barão de Gurguéia, n° 443 – Centro.
 CEP: 64.120-000 - União-PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE UNIÃO
 CNPJ: 06.553.606/0001-30
 Praça Barão de Gurguéia, n° 443 – Centro.
 CEP: 64.120-000 - União-PI

EDITAL Nº 003/2021, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO SELETIVO PÚBLICO

Nº	ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
1.	Lançamento do Edital	15/09/2021
2.	Período de inscrição	16/09/2021 A 20/09/2021
3.	Solicitação de isenção da taxa de inscrição	16 /09/2021
4.	Resultado dos candidatos com direito à isenção da taxa de inscrição	17/09/2021
5.	Solicitação de inscrição de Pessoas com Deficiências	16 E 17/09/2021
6.	Resultado de inscrição de Pessoas com Deficiência	18/09/2021
7.	Último dia para pagamento da inscrição	20/09/2021
8.	Divulgação da relação provisória dos candidatos inscritos (Inscrições deferidas)	22/09/2021
9.	Prazos para apresentação de recursos das inscrições indeferidas	23/09/2021
10.	Resultado da interposição de recursos das inscrições indeferidas	24/09/2021
11.	Divulgação da relação definitiva dos candidatos inscritos	25/09/2021
12.	1ª Etapa – Análise Curricular	28/09/2021 A 29/09/2021
13.	Resultado Preliminar da Análise Curricular	30/09/2021
14.	Interposição de Recursos contra o Resultado da Análise Curricular	01/10/2021
15.	Resultado dos Recursos contra o Resultado da Análise Curricular	04/10/2021
16.	Resultado definitivo do Resultado da Análise Curricular	05/10/2021
17.	Divulgação do Resultado Final	06/10/2021
18.	Interposição de Recursos contra o Resultado Final	07/10/2021
19.	Resultado dos Recursos contra o Resultado Final	08/10/2021
20.	Divulgação do Resultado Final para Homologação	11/10/2021



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE UNIÃO
 CNPJ: 06.553.606/0001-30
 Praça Barão de Gurguéia, n° 443 – Centro.
 CEP: 64.120-000 - União-PI

EDITAL Nº 003/2021, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

ANEXO II

CÓDIGO, CARGO/ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA, QUALIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA E REMUNERAÇÃO

CÓDIGO	CARGO/ATRIBUIÇÕES	CARGA HORÁRIA	QUALIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	REMUNERAÇÃO
01	CADASTRADOR / ENTREVISTADOR - BOLSA FAMÍLIA	40H	ENSINO MÉDIO COMPLETO (Certificado/Declaração de Conclusão de Ensino Médio e histórico escolar expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	R\$ 1.100,00
02	VISITADOR: CRIANÇA FELIZ	40H	ENSINO MÉDIO COMPLETO (Certificado/Declaração de Conclusão de Ensino Médio e histórico escolar expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC	R\$ 1.100,00
03	ORIENTADOR SOCIAL	40H	ENSINO MÉDIO COMPLETO (Certificado/Declaração de Conclusão de Ensino Médio e histórico escolar expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC	R\$ 1.100,00
04	PSICÓLOGO (A)	30h	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM PSICOLOGIA (CERTIFICADO DE CONCLUSÃO E HISTÓRICO ESCOLAR)	R\$ 1.362,80
05	ASSISTENTE SOCIAL	30h	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL (CERTIFICADO DE CONCLUSÃO E HISTÓRICO ESCOLAR)	R\$ 1.362,80

(Continua na próxima página)

e que vierem a existir durante o prazo de validade do Seletivo Público, não havendo, portanto, obrigatoriedade de nomeação total dos habilitados.

13.6. O preenchimento das vagas estará sujeito à disponibilidade orçamentária e às necessidades da Prefeitura de UNIÃO- PI.

13.7. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do certame, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

13.8. A Prefeitura de UNIÃO- PI e a Comissão Organizadora e Julgadora não se responsabilizarão por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- Endereço não atualizado;
- Endereço de difícil acesso;
- Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- Correspondência recebida por terceiros
- E-mail não recebido por erro de envio do candidato.

13.9. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.

13.10 O candidato só será considerado habilitado pela Administração para ser contratado, se preencher os requisitos deste edital e da Lei de Organização Administrativa do Município de UNIÃO- PI.

13.11 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação em órgão de divulgação oficial.

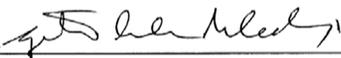
13.12 Os casos em que houver omissão ou forem duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do certame e, quando for o caso, pela Prefeitura Municipal de UNIÃO-PI, no que a cada um couber.

13.13 As despesas relativas à participação do candidato no certame e à apresentação para contratação e exercício correrão a expensas do próprio candidato.

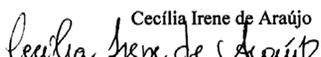
13.14 A PREFEITURA DE UNIÃO - PI e a Comissão Organizadora e Julgadora não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a esta Seleção.

13.15 Este edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios, revogadas as disposições em contrário.

União-PI, de 14 de setembro de 2021.



Gustavo Conde Medeiros
 Prefeito de União – PI



Cecília Irene de Araújo
 Secretária de Assistência Social



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE UNIÃO
 CNPJ: 06.553.606/0001-30
 Praça Barão de Gurguéia, nº 443 – Centro.
 CEP: 64.120-000 - União-PI

EDITAL Nº 003/2021, DE 14 DE SETEMBRO de 2021

ANEXO VII

FORMULÁRIO DE RECURSO

Seletivo Público Simplificado _____ Edital _____

Nome do candidato: _____

Cargo: _____ Insc. _____

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

- () Contra indeferimento de requerimento de isenção de taxa de inscrição
 () Contra indeferimento de inscrição
 () Contra o resultado preliminar
 () Contra o resultado final
 () Outros

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

Obs.: Preencher em letra de forma e enviar no prazo estabelecido no Cronograma de Atividades – Anexo I do Edital

Cidade (UF) _____ / _____ / _____ de 2021.

Assinatura do candidato

Assinatura do Membro da Comissão



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE UNIÃO
 CNPJ: 06.553.606/0001-30
 Praça Barão de Gurguéia, nº 443 – Centro.
 CEP: 64.120-000 - União-PI

EDITAL Nº 003/2021, DE 14 DE SETEMBRO de 2021

ANEXO VIII

MODELO DE CURRICULUM

CURRICULUM VITAE

1. DADOS PESSOAIS
1.1. ENDEREÇO
1.2. NOME COMPLETO
1.3. DATA DE NASCIMENTO
1.4. RG ORGÃO EXPEDIDOR DATA DA EXPEDIÇÃO
1.5. CPF
1.6. E-MAL
1.7. TELEFONES
2. FORMAÇÃO ACADÊMICA
2.1. DOUTORADO
NOME DO CURSO
INSTITUIÇÃO

2.2. MESTRADO
NOME DO CURSO
INSTITUIÇÃO
2.3. ESPECIALIZAÇÃO
NOME DO CURSO
INSTITUIÇÃO
2.4. GRADUAÇÃO
NOME DO CURSO
INSTITUIÇÃO
3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL*

4. CURSOS DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO (Cursos, seminários, fóruns, simpósios, conferências, colóquios, congressos, etc.) com carga horária de 40 h realizados nos últimos 4 anos

4.1. NOME DO CURSO 1

4.2. NOME DO CURSO 2

4.3. NOME DO CURSO 3

4.4. NOME DO CURSO 4

4.5. NOME DO CURSO 5

CASO O CANDIDATO (A) DESEJE UTILIZAR O CURRÍCULO LATTES DEVERÁ APRESENTÁ-LO ACOMPANHADO DAS DEVIDAS COMPROVAÇÕES.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE UNIÃO
 CNPJ: 06.553.606/0001-30
 Praça Barão de Gurguéia, nº 443 – Centro.
 CEP: 64.120-000 - União-PI

EDITAL Nº 03/2021, DE 14 DE SETEMBRO de 2021

ANEXO IX

QUADRO II – ITENS PARA ANÁLISE CURRICULAR (TÍTULOS)

CARGO/ATRIBUIÇÃO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL/TÍTULOS	PONTOS Pontuação Máxima
1. CADASTRADOR / ENTREVISTADOR - BOLSA FAMÍLIA - entrevistar pessoas para coleta de dados; - preencher os Formulários do CadÚnico tanto manualmente, quanto no sistema on-line; - incluir dados no sistema de cadastramento, por meio de digitação e transmissão dos dados das famílias cadastradas, acompanhando o retorno do processamento pela Caixa Econômica Federal - CAIXA; - alterar, atualizar e confirmar os registros cadastrais; - atender ao público para informações específicas do Programa Bolsa Família; - proceder extração do cadastro das famílias do sistema para assinaturas; - transmitir os dados familiares por meio do aplicativo específico disponibilizado aos municípios; - contactar outros municípios e estados, para verificação de benefícios de cadastro em transferência; - executar outras atribuições afins em consonância com a Política Pública de âmbito Federal, dos programas abrangidos nesta ação municipal. - efetuar demais tarefas correlatas a sua função	1. Experiência profissional na área de atuação Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), páginas da foto, verso e as que comprovem a experiência profissional na função a qual concorre, e/ou declaração/certidão fornecida pelo empregador/instituição; Cópia da declaração/certidão de tempo de serviço ou cópia do contrato de trabalho, em papel timbrado da empresa ou instituição contratante com CNPJ, datados e assinados, informando o período da contratação (com início e fim, se for o caso) e a função desenvolvida.	5,0 (cinco) pontos por semestre, no limite máximo de 25,0 (vinte e cinco) pontos.
2. ORIENTADOR SOCIAL - Desenvolver atividades com crianças e adolescentes de 06 a 18 anos;	1. Experiência profissional na área de atuação Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), páginas da	5,0 (cinco) pontos por
	TOTAL	50,0 pontos

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE UNIÃO
CNPJ: 06.553.606/0001-30
Praça Barão de Gurguéia, nº 443 – Centro.
CEP: 64.120-000 - União-PI

<p>- executar sob a Coordenação do Projeto as ações de acolhidas de socialização, convivência, visitas domiciliares e apoio a serem desenvolvidas na educação social em serviços da política de Assistência social, no atendimento e acompanhamento ao usuário da Assistência Social;</p> <p>- Participar de programas de capacitação que envolvam conteúdo relativo as áreas de atuação;</p> <p>- executar outras atividades de interesse da área;</p> <p>- mediar processos grupais, sob orientação do órgão gestor;</p> <p>- participar de atividades de planejamento; sistematizar e avaliar as atividades desenvolvidas, juntamente com a equipe de trabalho responsável pela execução;</p> <p>- ser referência para crianças/adolescentes/jovens/idosos/famílias e para os demais</p> <p>profissionais que desenvolvem atividades com o grupo sob sua responsabilidade;</p> <p>- registrar a frequência e as ações desenvolvidas;</p> <p>- organizar e facilitar situações estruturadas de convívio social e aprendizagem, explorando e desenvolvendo temas e conteúdos de acordo com o planejado junto a equipe;</p> <p>- desenvolver oficinas esportivas, culturais e de lazer, em caso de habilidade para tal;</p> <p>- manter arquivo físico da documentação, incluindo os formulários de registro das atividades e de acompanhamento dos usuários;</p>	<p>foto, verso e as que comprovem a experiência profissional na função a qual concorre, e/ou declaração/certidão fornecida pelo empregador/instituição;</p> <p>Cópia da declaração/certidão de tempo de serviço ou cópia do contrato de trabalho, em papel timbrado da empresa ou instituição contratante com CNPJ, datados e assinados, informando o período da contratação (com início e fim, se for o caso) e a função desenvolvida.</p>	<p>semestre, no limite máximo de 25,0 (vinte e cinco) pontos.</p>
	<p>2. Participação em curso de atualização e/ou aperfeiçoamento, bem como congresso, conferência, simpósio, seminário, nos últimos 05 (cinco) anos, dentro da área de atuação, devidamente comprovada, por meio de certificado de participação que contenha a carga horária mínima de 40h do respectivo evento.</p>	<p>3,0 (cinco) pontos por certificados, no limite máximo de 15,0 (vinte e cinco) pontos.</p>
<p>3. VISITADOR: CRIANÇA FELIZ</p> <p>1. Realizar diagnóstico das famílias, crianças e gestantes;</p> <p>2. Planejar e realizar as visitas domiciliares com apoio do supervisor;</p> <p>3. Orientar as famílias/cuidadores sobre o fortalecimento do vínculo, parentalidade e estimulação para o Desenvolvimento Infantil;</p> <p>4. Identificar demandas das famílias para além do desenvolvimento infantil e discutir com o Supervisor;</p> <p>5. Acompanhar e registrar resultados alcançados;</p>	<p>3. Formação pedagógica a nível médio (3,0 pontos);</p> <p>4. Formação superior (7,0 pontos).</p>	<p>10 pontos no total</p>
	<p>1. Participação em curso de atualização e/ou aperfeiçoamento, bem como congresso, conferência, simpósio, seminário, nos últimos 05 (cinco) anos, dentro da área de atuação, devidamente comprovada, por meio de certificado de participação que contenha a carga horária mínima de 40h do respectivo evento.</p> <p>2. Participação em curso de atualização e/ou aperfeiçoamento, bem como congresso, conferência, simpósio, seminário, nos últimos 05 (cinco) anos, dentro da área de atuação, devidamente comprovada, por meio de certificado de</p>	<p>5,0 (cinco) pontos por certificados, no limite máximo de 25,0 (vinte e cinco) pontos.</p> <p>3,0 (cinco) pontos por certificados, no limite máximo de 15,0 (vinte e cinco) pontos.</p>
<p>6. Participar de reuniões semanais com supervisor;</p> <p>7. Participar do processo de educação permanente;</p> <p>8. Registrar as visitas e acompanhar a resolução das demandas encaminhadas a rede;</p> <p>9. Elaborar registros escritos sobre as visitas domiciliares com base em instrumental de planejamento de visitas.</p>	<p>participação que contenha a carga horária mínima de 40h do respectivo evento.</p> <p>3. Formação pedagógica a nível médio (3,0 pontos);</p> <p>4. Formação superior (7,0 pontos).</p>	<p>cinco) pontos.</p> <p>Total de 10,0 (dez) pontos</p>
	<p>TOTAL</p>	<p>50,0 pontos</p>
<p>4. PSICÓLOGO (A)</p> <p>-proceder acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias dos programas, projetos e serviços da assistência social;</p> <p>- promover a mediação de grupos de usuários e famílias;</p> <p>- realizar atendimento particularizado e visitas domiciliares às famílias e usuários, e elaborar quando necessário relatório psicossocial;</p> <p>- desenvolver atividades coletivas e comunitárias;</p> <p>- promover o acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos;</p> <p>- colaborar no planejamento e implementação dos programas, projetos e serviços, de acordo com as características do território de abrangência dos mesmos;</p> <p>- realizar encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial e para serviços setoriais;</p> <p>- participar de reuniões sistemáticas, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definições de fluxo, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários;</p> <p>organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de respostas às demandas e de fortalecimentos das potencialidades;</p> <p>- promover estudos sobre características psicossociais de grupos étnicos, religiosos, classes e segmentos sociais;</p>	<p>1. Tempo de experiência comprovada na função.</p> <p>Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), páginas da foto, verso e as que comprovem a experiência profissional na função a qual concorre, e/ou declaração fornecida pelo anterior empregador/instituição.</p> <p>Cópia da declaração/certidão de tempo de serviço ou cópia do contrato de trabalho, em papel timbrado da empresa ou instituição contratante com CNPJ, datados e assinados, informando o período da contratação (com início e fim, se for o caso) e a função desenvolvida.</p>	<p>5,0 (cinco) pontos por semestre, no limite máximo de 30,0 (trinta) pontos.</p>
	<p>2. Especialização 5,0 (cinco) pontos por certificado;</p>	<p>Máximo de 10,0 pontos</p>
	<p>3. Mestrado na área 10,0 pontos;</p>	<p>10,0 pontos</p>
	<p>4. Doutorado na área 20,0 pontos</p>	<p>20,0 pontos</p>
	<p>5. Participação em congresso, conferência, simpósio, seminário, em curso com duração mínima de 40h (quarenta horas) de atualização e/ou aperfeiçoamento na área da Assistência Social ou na área em que está concorrendo à vaga, nos últimos cinco anos, devidamente comprovada.</p>	<p>(Cinco) pontos por certificados apresentados, no limite de 30,0 (trinta) pontos.</p>

<p>- pesquisar, analisar e estudar as variáveis psicológicas que influenciam no comportamento humano;</p> <p>- atuar junto à equipe interprofissional para o planejamento, execução e avaliação de ações socioeducativas e sócio assistenciais;</p> <p>- apoiar tecnicamente os profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos;</p> <p>- realizar busca ativa e desenvolver projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco;</p> <p>- realizar oficinas/grupos de convivência e atividades socioeducativas com usuários e famílias;</p> <p>- colaborar na manutenção de sistema de informações, registros das ações desenvolvidas e planejadas do trabalho de forma coletiva;</p> <p>- promover e realizar palestras;</p> <p>- E outros pertinentes a função.</p>	TOTAL	100,0 pontos
<p>5. ASSISTENTE SOCIAL</p> <p>- viabilizar a implantação de projetos sociais acompanhando e avaliando seu desenvolvimento;</p> <p>- prestar serviços de âmbito social à pessoas, individualmente ou em grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades, orientando-as para o acesso a serviços, programas e projetos nas diversas áreas das políticas públicas, que venham melhorar sua qualidade de vida e convivência em sociedade;</p> <p>- realizar estudos para identificar as variáveis socioeconômicas, culturais, dentre outras, que dificultam ou impedem o desenvolvimento das potencialidades das pessoas atendidas, visando a adoção de estratégias que resgatem a auto-estima e promovam a inclusão social;</p> <p>- articular a Rede de Proteção Social para receber estes usuários e incluí-los em atividades de capacitação profissional, educacional, recreativa e cultural, atendendo às suas necessidades peculiares;</p>	<p>1. Tempo de experiência comprovada na função.</p> <p>Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), páginas da foto, verso e as que comprovem a experiência profissional na função a qual concorre, e/ou declaração fornecida pelo anterior empregador/instituição.</p> <p>Cópia da declaração/certidão de tempo de serviço ou cópia do contrato de trabalho, em papel timbrado da empresa ou instituição contratante com CNPJ, datados e assinados, informando o período da contratação (com início e fim, se for o caso) e a função desenvolvida.</p>	<p>5,0 (cinco) pontos por semestre, no limite máximo de 30,0 (trinta) pontos.</p>
	<p>2. Especialização 5,0 (cinco) pontos por certificado</p>	<p>Máximo de 10,0 pontos</p>
	<p>3. Mestrado na área 10,0 pontos;</p>	<p>10,0 pontos</p>
<p>- articular e acionar, junto ao coordenador, quando necessário, conselhos tutelares e órgãos de segurança e justiça na perspectiva de proteção e atendimento dos direitos de cidadania;</p> <p>- monitorar os encaminhamentos realizados para os órgãos públicos ou organizações não governamentais buscando acompanhar a efetividade no atendimento;</p> <p>- organizar e manter atualizado o arquivo com dados das pessoas assistidas, como prontuários, livros de registro, relatórios e outros, resguardando os sigilos previstos em lei;</p> <p>- participar da elaboração e revisão de normas e rotinas, para aprimorar o trabalho realizado;</p> <p>- mobilizar a comunidade para engajamento nos projetos sociais;</p> <p>- proceder acolhida, oferta de informações e realizar encaminhamentos às famílias e usuários dos programas, projetos e serviços da assistência social;</p> <p>- colaborar no planejamento e implementação dos programas, projetos e serviços, de acordo com as características do território de abrangência dos mesmos;</p> <p>- promover a mediação de grupos de famílias;</p> <p>- E outros, que são pertinentes ao cargo.</p>	<p>4. Doutorado na área 20,0 pontos</p> <p>5. Participação em congresso, conferência, simpósio, seminário, em curso com duração mínima de 40h (quarenta horas) de atualização e/ou aperfeiçoamento na área da Assistência Social ou na área em que está concorrendo à vaga, nos últimos cinco anos, devidamente comprovada.</p>	<p>20,0 pontos</p> <p>(Cinco) pontos por certificados apresentados, no limite de 30,0 (trinta) pontos.</p>
	TOTAL	100,0 pontos

OBS: Os pontos serão contados por certificados, ou seja, caso um candidato apresente um certificado superior a 40h será contado apenas 5,0 pontos, também não haverá soma de certificados, ou seja, apresentar dois certificados de 20 horas a serem somados.

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE UNIÃO
CNPJ: 06.553.606/0001-30
Praça Barão de Gurguéia, n.º 443 – Centro.
CEP: 64.120-000 - União-PI

EDITAL Nº 003/2021, DE 14 de SETEMBRO de 2021

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

Seleção Pública Simplificada _____ Edital _____
Cargo: _____ Insc. _____

DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO:	
Filiação; Pai	_____
Mãe:	_____
Data de Nasc. ____/____/____	_____
CPF: _____	NIS atribuído ao CadÚnico _____
Identidade: _____	órgão expedidor: _____
Telefone: _____	e-mail: _____

COMPOSIÇÃO DA RENDA FAMILIAR

Informações: Informar os dados de todas as pessoas (inclusive as que não possuem renda) que residem no mesmo endereço do candidato. OBS: incluir a renda do candidato na tabela a seguir:

NOME	CPF	PARENTESCO	RENDA MENSAL

Cidade (UF) _____ / _____ / _____ de 2021.

Assinatura do candidato (a)

34

Id:0047CE42A6599E29



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO SÍTIO
CNPJ: 01.612.588/0001-05
Rua do Fundec, n.º 675 - Cep: 64308-000, Lagoa do Sítio-PI
Fone: (89) 3467-1162 - 3467-1180, E-mail: pmlagoadositio@yahoo.com.br.



ATO DE ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Lagoa do Sítio, Estado do Piauí, Sr. **José Sávio de Moura e Silva**, no uso de suas atribuições legais (art. 43, inc. VI), e, após verificar o processo licitatório Pregão Presencial n.º 09/2021, com a finalidade de contratar empresa do ramo objetivando o fornecimento de Motores Elétricos, Bombas Submersas e Assessorias para o exercício financeiro/2021, em suas atividades diárias, e de conformidade, de conformidade com o Parecer Conclusivo da Assessoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

ADJUDICAR o resultado a que chegou o Pregoeiro e Equipe de Apoio, em favor da empresa: **MOTORPEÇAS MÁQUINAS MOTORES IRRIGAÇÃO E PEÇAS LTDA – EPP (MOTORPEÇAS)**, inscrita no CNPJ sob n.º 01.511.010/0001-54, estabelecida na Av. Deputado Raimundo de Sá Urtiga n.º 649, bairro Bomba na cidade de Picos-PI, CEP: 64.601-382, vencedora dos 02(dois) Lotes, sendo Lote I no valor total de **R\$ 188.627,94** (cento e oitenta e oito mil seiscentos e vinte e sete reais noventa e quatro centavos) e Lote II no valor total de **R\$ 199.937,28** (cento e noventa e nove mil novecentos e trinta e sete reais vinte e oito centavos), totalizando **R\$ 388.565,22** (trezentos e oitenta e oito mil quinhentos e sessenta e cinco reais vinte e dois centavos), na conformidade da proposta apresentada pela referida empresa, constantes nos autos do processo.

Lagoa do Sítio - PI, 09 de setembro de 2021.

José Sávio de Moura e Silva
José Sávio de Moura e Silva
Prefeito Municipal
CPF n.º 058.506.113-04



Id:1252555F665B9E35
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO SÍTIO
CNPJ: 01.612.588/0001-05
Rua do Fundec, n.º 675 - Cep: 64308-000, Lagoa do Sítio-PI
Fone: (89) 3467-1162 - 3467-1180, E-mail: pmlagoadositio@yahoo.com.br.



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 081/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de Motores Elétricos, Bombas Submersas e Assessorias, de forma parcelada, conforme aquisição e à medida das necessidades do município, durante o ano de 2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO SÍTIO ESTADO DO PIAUÍ, CNPJ Nº 01.612.588/0001-05, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Mundim Ferreira s/n, bairro Piçarra Lagoa do Sítio-PI, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.612.588/0001-05, legalmente representada pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ SÁVIO DE MOURA E SILVA, brasileiro, piauiense, casado, inscrito no CPF n.º 058.506.113-04 e RG n.º 3.501.914 - SSP/PI, residente e domiciliado na Rua 26 de janeiro s/n, bairro Piçarra Lagoa do Sítio – PI.

CONTRATADA: MOTORPEÇAS MÁQUINAS MOTORES IRRIGAÇÃO E PEÇAS LTDA – EPP (MOTORPEÇAS), inscrita no CNPJ sob n.º 01.511.010/0001-54, estabelecida na Av. Deputado Raimundo de Sá Urtiga n.º 649, bairro Bomba na cidade de Picos-PI, CEP: 64.601-382, neste ato representada pelo sócio administrador Senhor Doriedson da Silva Vieira, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 350.345.723-20 e Carteira de Identidade RG n.º 942.389 SSP/PI, residente e domiciliado na Av. Aerolândia n.º 54, bairro Aerolândia na cidade de Picos-PI.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 388.565,22 (trezentos e oitenta e oito mil, quinhentos e sessenta e cinco reais vinte e dois centavos).

FONTE DE RECURSOS FPM e Orçamento Geral/2021 – Orçamento Programa para 2021.

DATA DA ASSINATURA: 10/09/2021

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10/09/2021 a 08/09/2022.

Lagoa do Sítio - PI, 10 de setembro de 2021.

José Sávio de Moura e Silva
José Sávio de Moura e Silva
CPF n.º 058.506.113-04
Prefeito Municipal

Id:030E5933616D9E2F



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO SÍTIO
CNPJ: 01.612.588/0001-05
Rua do Fundec, n.º 675 - Cep: 64308-000, Lagoa do Sítio-PI
Fone: (89) 3467-1162 - 3467-1180, E-mail: pmlagoadositio@yahoo.com.br.



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Lagoa do Sítio, Estado do Piauí, Sr. **José Sávio de Moura e Silva**, no uso de suas atribuições legais (art. 43, inc. VI), e, após verificar o processo licitatório Pregão Presencial n.º 09/2021, com a finalidade de contratar empresa do ramo objetivando o fornecimento de Motores Elétricos, Bombas Submersas e Assessorias para o exercício financeiro/2021, em suas atividades diárias, e de conformidade, de conformidade com o Parecer Conclusivo da Assessoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Concordar com o Pregoeiro e Equipe de Apoio e Homologar o seu resultado, em favor da empresa: **MOTORPEÇAS MÁQUINAS MOTORES IRRIGAÇÃO E PEÇAS LTDA – EPP (MOTORPEÇAS)**, inscrita no CNPJ sob n.º 01.511.010/0001-54, estabelecida na Av. Deputado Raimundo de Sá Urtiga n.º 649, bairro Bomba na cidade de Picos-PI, CEP: 64.601-382, vencedora dos 02(dois) Lotes, sendo Lote I no valor total de **R\$ 188.627,94** (cento e oitenta e oito mil seiscentos e vinte e sete reais noventa e quatro centavos) e Lote II no valor total de **R\$ 199.937,28** (cento e noventa e nove mil novecentos e trinta e sete reais vinte e oito centavos), totalizando **R\$ 388.565,22** (trezentos e oitenta e oito mil quinhentos e sessenta e cinco reais vinte e dois centavos), na conformidade da proposta apresentada pela referida empresa, constantes nos autos do processo.

Lagoa do Sítio - PI, 09 de setembro de 2021.

José Sávio de Moura e Silva
José Sávio de Moura e Silva
Prefeito Municipal
CPF n.º 058.506.113-04